ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM: 24 / 10 / 81

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

# RESOLUÇÃO Nº 499 DE 23 DE OUTUBRO DE 1981

Referenda o Convênio de Assistência Alimentar entre o Estado do / Rio de Janeiro e o Município de / Petrópolis.

Art. 1º - Fica referendado o Convênio celebrado em 8 (oito) de julho de 1981, entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e o Município de Petrópolis, o qual tem por objetivo a prestação de assistência alimentar às unidades escolares, de sorte a permitir a ampliação do atendimento da nutrição escolar, e que foi encaminhado a esta Câmara pelo GP nº 49 — CMP - 768/80.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 2 de setembro de 1981.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, / em 23 de outubro de 1981.

Nilson Platt Filho
Presidente

Jid.